

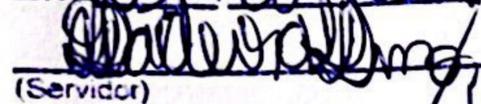


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 03/08/23


(Servidor)

DECRETO Nº 3.022 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal - Independência do Brasil e durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO os festejos do dia do Padroeiro de Liberdade, MG, Bom Jesus do Livramento e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo Municipal no dia 08 de setembro (sexta-feira) e nos dias 13 a 15 de setembro do corrente ano, respectivamente quarta-feira a sexta-feira, para comemoração dos festejos do Jubileu do Bom Jesus do Livramento.

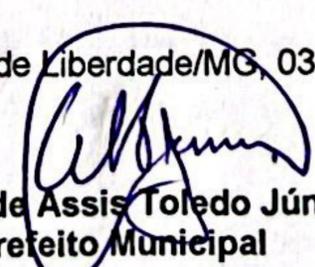
Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 03 de agosto de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br